



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Maceió, 19 de janeiro de 2008.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009

PROCESSO Nº 06592-4.2008.001

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de copa, limpeza e conservação.

Prezados senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimentos formulado pela empresa EPS RH E SERVIÇOS LTDA, seguem abaixo as informações:

Questão nº 01 – “Normalmente nas licitações há a incidência do percentual de LUCRO sobre o montante das DESPESAS ADMINISTRATIVAS, essa incidência não está prevista na planilha de custos modelo do edital. Portanto gostaríamos de confirmar: O percentual do LUCRO incidirá ou não nas DESPESAS ADMINISTRATIVAS?”

Resposta – A base de cálculo para as despesas Administrativas e o lucro é a mesma, e está definida na observação constante no item V - Demais Componentes. Portanto, a base de cálculo deverá ser o somatório do item II (remuneração) + item III (encargos sociais) + item IV (insumos). Qualquer cálculo que desobedeça esta regra será motivo de desclassificação das propostas.

Questão nº 02 - “Existe a rubrica nominada PCMSO-Programa Controle Médico S. Ocupacional +Prevenção Riscos Ambientais (PPRA). Gostaríamos de saber se esse item é obrigatório para ser cotado para os dois LOTES (Serventes e Copeiras)?”

Resposta nº 02 – PCMSO - é obrigação legal para toda categoria profissional. Portanto, a ausência de valores nesta rubrica será interpretado como descumprimento legal, podendo ser motivo de desclassificação da proposta. Ressalvar entretanto que o custo depende de como cada licitante administra esta variável. Exemplificando: Caso a empresa já disponha de médico e técnico de segurança do trabalho é possível que esta rubrica fique com valor zero, e o custo destes profissionais estejam contemplados nas despesas administrativas. Nessa hipótese, o(a) pregoeiro(a) poderá promover diligências para os devidos esclarecimentos.

Ficam mantidas as demais condições do Edital.

ORIGINAL ASSINADO

Maria Aparecida Magalhães Nunes Costa
Pregoeira